



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



DECRETO Nº 080/2013.
De 19 de junho de 2013.

CERTIFICO QUE

☉ Documento de Nº D080/2013

Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 19/06/13

Responsável: Wleunice

DELEGA ATRIBUIÇÕES AO VICE – PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Ao Vice – Prefeito são delegadas, entre outras, as seguintes atribuições:

- I – Acompanhar a execução dos convênios e contratos;
- II – Acompanhar serviços e obras municipais;
- III – Representar o Prefeito em solenidade, quando solicitado;
- IV – Acompanhar a tramitação de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo junto à Câmara de Vereadores;
- V – Prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;
- VI – Organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, sem exceder as verbas para tal destinadas;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra 19 de junho de 2013.

Registre-se e Publique-se

Gilnei Medeiros Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL